Decreto nº 46
Fizeo proprio.
1949 Alcelmo Nascimento.

= LEI Nº 46 =

Autoriza auxilio para construção de Albergue Noturno

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a auxiliar a construção de um prédio na Vila de Descoberto, destinado à Albergue Noturno, podendo despender, com esse auxílio, até a importância de Cr$ 6.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa referida no artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Joaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -